DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei №. 346 de 03 de fevereiro de 2009 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO ANO VII-№. 165-PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ENTRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E A COMISSÃO DE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, compareceram, no Plenário de Sessões da Câmara de Vereadores de Passa e Fica, localizado na Rua Antônio Cleofas da Silva, nº 81, Centro, Passa e Fica/RN, o Prefeito Eleito de Passa e Fica/RN, Leonardo Moreira Lisboa, os membros da Equipe de Transição de Mandato indicada pelo mesmo, Francisco Pinto Ferreira, Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa e Marília Moreira Lisboa, juntamente com os membros da Comissão de Apoio à Transição, nomeada pela Portaria nº 080/2016-GP, de 09 de novembro de 2016, José Elson de Lima Alves, Elizabete de Lima Sousa, Euclides Pinto Ferreira, Jailson Percílio de Oliveira, Maria Célia Félix Soares, Rodolfo Claudio da Silva, Theone Vicente Balbino dos Santos, Willian Davi de Queiroz Medeiros e Winton José Pessoa Félix, para participarem da Primeira Reunião entre a Equipe de Transição de Mandato e a Comissão de Apoio à Transição, ausente o membro Francisco Dias de Oliveira. Foi declarada aberta a reunião, instalando-se oficialmente a Equipe de Transição de Mandato-ETM, bem como a Comissão de Apoio à Transição-CAT que cuidarão dos trabalhos de transição governamental que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse. De início, o senhor Coordenador, José Elson de Lima Alves, explicou o objetivo da presente Reunião, explicou a metodologia dos trabalhos e apresentou a proposta de cronograma de reuniões das Equipes. Em seguida, foram repassadas aos membros presentes cópias da Resolução nº 034/2016-TCF, de 03 de novembro de 2016, a qual servirá de embasamento para todos os trabalhos das Equipes, bem como, do Decreto nº 022/2016, que regulamenta, no âmbito municipal, as diretrizes para o procedimento de transição administrativa. Em seguida, passou-se à análise detida dos documentos indicados pela Resolução 034/2016-TCE como necessários à composição do Relatório Técnico Conclusivo que deverá ser emitido pela ETM aos prefeitos atual e eleito ao final dos trabalhos. Da análise, verificou se a necessidade inicial de a CAT apresentar os dados, informações e documentos elencados nos arts. 4º e 5º da referida Resolução à ETM para subsidiar a apreciação e julgamento de sua regularida-de. Entretanto, dada a grande demanda na coleta de tais informações, a CAT deliberou que os itens elencados nos referidos artigos seriam distribuídos entre os membros de modo a agilizar seu levantamento. Contudo, antes de dar início à distribuição dos itens, verificou-se que alguns dos documentos já podem ser de imediato apresentados à Equipe, a saber, Lei nº 404/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Passa e Fica para o quadriênio de 2014/2017 (art. 4º, inciso I, a); Lei nº 470/2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017 (art. 4º, inciso I, b); Lei nº 479/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Passa e Fica, para o exercício de 2017 (art. 4º, inciso I, c); cópia da Lei Orgânica do Município (art. 5º, inciso I, a); Lei nº 454/2015, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, sobre os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências (art. 5º, inciso I. d): Lei nº 230/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município e das autarquias e fundações públicas municipais, instituições e respectivos estatutos e dá outras providências (art. 5º, inciso I, e); Lei nº 455/2015, que institui o Código de Obras, Edificações e Posturas do Município de Passa e Fica e dá outras providências (art. 5º, inciso I, h); Lei Complementar nº 005/2013, que institui o Código Tributário do Município de Passa e Fica e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 006/2014, que altera o Código Tributário do Município (art. 5º, inciso I, i); Decreto nº 009/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ou agentes políticos da Administração Pública Municipal (art. 5º, inciso I, I, 1); Lei nº 471/2016, que dispõe sobre o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Passa e Fica para o período de 2017 a 2020 (art. 5º, inciso I, I, 2); Lei nº 435/2015, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Passa e Fica/RN e dá outras providências (art. 5º, inciso I, I, 4); Lei nº 348/2009, que dispõe sobre o regulamento para a modalidade denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Passa e Fica/RN e dá outras providências (art. 5º, inciso I, I, 6); cópia do protocolo do Projeto de Lei nº 009/2014, atualmente em tramitação na Câmara de Vereadores de Passa e Fica/RN (art. 5º. inciso II). Conferida a documentação apresentada e achada conforme, passaram a deliberar sobre a distribuição dos itens que deverão ser providenciados e entregues na próxima reunião, da seguinte forma: o senhor José Elson de Lima Alves ficará responsável pelo levantamento das informações contidas nos incisos VIII, alíneas a b, c e d, IX, XV, XVII e XVIII do art. 4º da Resolução nº 034/2016-TCE; o senhor Jailson Percílio de Oliveira ficará responsável pelo levantamento das informações contidas no inciso XII do art. 4° ; o senhor Willian Davi de Queiroz Medeiros ficará responsável pelo levantamento das informações contidas no inciso XIV do art. 4º; o senhor Rodolfo Claudio da Silva ficará responsável pelo levanta mento das informações contidas no inciso XIII do art. 4º: e o senhor Euclides Pinto Ferreira Neto ficará responsável pelo levantamento das informações contidas nos incisos XIX e XX do art. 4º. E sendo só o que se tem para apresentar na presente reunião, aprazou-se a realização da próxima para o dia vinte e quatro de novembro, quinta-feira, às catorze horas, no Plenário de Sessões da Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a presente reunião. Eu, , José Elson de Lima Alves, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta reunião.

Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Eleito
Francisco Pinto Ferreira
Coordenador da ETM
Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa
Membro da ETM
Marília Moreira Lisboa
Membro da ETM
José Elson de Lima Alves
Coordenador da CAT
Elizabete de Lima Sousa
Membro da CAT
Euclides Pinto Ferreira
Membro da CAT
Jailson Percílio de Oliveira
Membro da CAT

ATOS DO PODER LEGISLATIVO SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERCAS. QUARTAS. QUINTAS. SEXTAS OU EM EDICÕES EXTRAS